



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 010/2019

1

**Autoriza abertura de  
Crédito Adicional  
Especial ao  
Orçamento do  
Município de 2019 e  
dá outras  
providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:*

**Art. 1º** - O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, para incluir as seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$7.218,72 (Sete mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 - Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	II
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 - Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Participação em Consórcio



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
***Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais***

	Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	III
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Valor Total	R\$7.218,71
-------------	-------------

**Art. 2º** - Como fonte de abertura aos créditos adicionais autorizados no art. 1º desta lei, utilizar-se-ão a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$7.218,72 (Sete mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.080 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM
Ficha	343
Fonte de Recursos	3.1.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	II
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.080 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM
Ficha	345
Fonte de Recursos	3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor	R\$2.406,24

Inciso	III
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
*Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais*

Ficha	346
Fonte de Recursos	4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor	R\$2.406,24
Valor Total	R\$7.218,71



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de julho de 2019.

**Antônio Manoel Tavares Sobrinho**  
**Presidente da Câmara Municipal**

